

Lei N.º 135, de 16 de Agosto de 1957

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de CR\$ 350.000,00 na Contadoria Municipal.

Volgum Junqueira Ferreira, Prefeito Sanitário da Estância de Itaquas da Mata, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado à execução das seguintes obras:

- | | |
|--|------------------------|
| a) Para construção do Jardim do Bairro da Tejuja | CR\$ 170.000,00 |
| b) Para construção do prédio da escola do Bairro de São Roque da Fatura | CR\$ 50.000,00 |
| c) Para construção de mais uma sala de aula no Bairro de Lascata | CR\$ 30.000,00 |
| d) Para ultimarem as obras de terraplenagem, fechamento e início da arquibancada do campo de futebol | CR\$ 100.000,00 |
| Total | CR\$ 350.000,00 |

Art. 2.º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificada no corrente exercício.

§.º Único A utilização da parcela prevista neste artigo, fica condicionada à efetiva arrecadação desse recurso.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em

Continuação:

em contrário, entrando esta lei
em vigor na data de sua publi-
cação

Prefeitura da Estância de Aguas da
Prata, aos 16 de Agosto de 1957

Alfonso J. Ferraz
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secreta-
ria da Prefeitura, na data supra.

J. Carvalho
Secretário